

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos, e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto: Seguro Santander 80-20 2029 III

Nome do Produtor: Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Sítio Web do Produtor: www.santandertottaseguros.pt

Para mais informações, ligue para +351 21 780 73 69 (*custo de chamada para a rede fixa nacional*)

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A., registada junto da ASF com o número 1156, no que diz respeito ao presente documento.

Data de produção ou última revisão do Documento de Informação Fundamental (DIF): 17 de setembro de 2024

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil

Em que consiste este produto?

Tipo: Contrato de Seguro ligado a Fundo de Investimento (doravante 'Fundo' ou 'Fundo Autónomo').

Prazo do produto: O termo do produto ocorrerá a 31 de outubro de 2029. Cada apólice será constituída por um prazo de 5 anos e 1 dia, correspondente ao período que medeia a data de início, 30 de outubro de 2024, e a data de termo do produto, 31 de outubro de 2029. Entre 2 de dezembro de 2025 e 1 de outubro de 2029, ambas as datas inclusive, o investidor poderá resgatar o produto mensalmente, a cada dia 30 ou no dia útil subsequente caso o dia 30 não seja um dia útil, devendo para tal informar a Santander Totta Seguros com 5 dias úteis de antecedência face ao dia para pagamento. Todavia, não estão autorizados quaisquer resgates até 2 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data apenas serão admitidos resgates totais, ou parciais desde que respeitem a manutenção de um valor mínimo de investimento de 500 EUR na apólice. Dependendo do bom cumprimento dos emitentes e entidades depositárias, haverá lugar a um resgate parcial pré-programado que ocorrerá a 30 de outubro de 2025, no valor bruto correspondente a 20% do montante inicialmente subscrito e não resgatado, reembolsado, estornado ou anulado acrescido de uma taxa de remuneração de 1.3% (Taxa Anual Nominal Bruta [TANB]) sobre esse mesmo montante, perfazendo um total de 20.26% do montante inicialmente subscrito e não resgatado, reembolsado, estornado ou anulado [20% + 20% x 1.3%]. A apólice será constituída pela subscrição inicial, não sendo admitidos quaisquer reforços.

Objetivos: O objetivo é que o investidor receba: *i*) a 30 de outubro de 2025 um valor bruto correspondente a 20.26% do montante subscrito e não resgatado, reembolsado, estornado ou anulado (TANB de 1.3% sobre 20% do referido montante), através de um resgate parcial pré-programado, e; *ii*) a 31 de outubro de 2029 um valor bruto correspondente a 86.2068% do montante subscrito e não resgatado, reembolsado, estornado ou anulado (TANB de 1.55% sobre 80% do referido montante), referente ao reembolso/resgate das remanescentes unidades de conta, verificando-se nesse momento o termo da apólice. Nem a obtenção de remuneração nem o reembolso do capital investido são garantidos, sendo o risco de evolução da Unidade de Conta do Fundo Autónomo integralmente suportado pelo investidor. Os pagamentos atrás referidos dependem do bom cumprimento dos emitentes dos ativos e das entidades depositárias dos ativos que compõem o Fundo Autónomo.

O Fundo Autónomo investirá cerca de 20% do património num Depósito a Prazo a constituir junto do Banco Santander Totta, S.A. pelo prazo de 364 dias e cerca de 80% do património num Depósito a Prazo a 5 anos a constituir junto do Banco Santander Totta, S.A. A liquidez remanescente será mantida em depósitos bancários à ordem junto do Banco Santander Totta, S.A., podendo ainda ser aplicada em emissões de dívida ou bilhetes do tesouro da República Portuguesa ou do Reino de Espanha com maturidade anterior à do termo do produto. A concentração máxima por emissor, nomeadamente Banco Santander Totta, S.A., pode atingir os 100% a partir da data de início do Fundo Autónomo. Contrato a prémio único com um valor mínimo de subscrição de 1 000 EUR sem possibilidade de reforços. Não são permitidos quaisquer resgates até 2 de dezembro de 2025.

Tipo de investidor não profissional a que se destina: Clientes particulares, com idade mínima de 18 anos, com conhecimento de produtos de natureza ou risco similar, com capacidade de suportar perdas e tolerância média-baixa ao risco, um horizonte de investimento de, pelo menos, 5 anos e 1 dia, atendendo à data de termo do produto, 31 de outubro de 2029, e sem qualquer necessidade de liquidez nos primeiros 13 meses.

Prestações e custos do seguro: O objetivo é que o investidor receba em caso de vida da Pessoa Segura: *i*) em 30 de outubro de 2025, um valor bruto correspondente a 20.26% do montante investido [equivalente a 20% + 20% x 1.3%], e; *ii*) em 31 de outubro de 2029, um valor bruto correspondente a 86.2068% do montante investido, referente ao reembolso/resgate do remanescente das unidades de verificando-se nesse momento o termo da apólice. Os pagamentos atrás referidos dependem do bom cumprimento dos emitentes dos ativos e das entidades depositárias dos ativos que compõem o Fundo Autónomo.

Em caso de Vida da Pessoa Segura e de resgate antecipado da apólice, a partir de 2 de dezembro de 2025, o investidor terá direito a receber o valor de cotação da unidade de conta multiplicado pelo número de unidades de conta resgatadas.

Em caso de Morte da Pessoa Segura antes do termo do Contrato, é pago aos beneficiários:

a) O montante correspondente ao número de unidades de conta multiplicado pelo respetivo valor unitário nos 5 dias úteis seguintes à entrega à Seguradora do pedido de resgate total do contrato e de toda a documentação necessária ao processamento do sinistro. O valor da Unidade de Conta será o do dia do processamento do sinistro.

b) Se a Pessoa Segura tiver menos de 86 anos de idade à data da contratação inicial do seguro, o Capital de Morte em caso de Acidente da Pessoa Segura, no valor de 100% do valor investido e não resgatado, líquido de reembolsos, estornos e anulações. Os beneficiários da apólice em caso de morte por Acidente receberão a cobertura referida em b), tal como definido no ponto 1.11 das Condições Gerais. Tal como definido nos pontos 2.3 e 5.3. das Condições Gerais, o valor total de Capital Seguro desta cobertura está limitado a um máximo de 1 000 000 Eur por Pessoa Segura, quer exista apenas um contrato subscrito cobrindo o sinistro ou existam diversos contratos cobrindo a mesma situação e pessoa segura, e independentemente do valor total dos prémios subscritos e não resgatados, líquidos de reembolsos, estornos e anulações.

O valor da prestação é deduzido das comissões e encargos fiscais aplicáveis.

O valor destes benefícios é apresentado na secção intitulada "Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?".

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador sumário de risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido até à data de termo do produto, 31 de outubro de 2029. Não poderá efetuar um resgate antecipado até 2 de dezembro de 2025, a partir desta data o investidor apenas poderá resgatar o produto mensalmente, a cada dia 30 ou no dia útil subsequente caso o dia 30 não seja um dia útil. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior. O produto não comporta qualquer proteção de capital contra o risco de mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ou de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas, mas não inclui a situação em que o Segurador não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Este produto não pode ser facilmente resgatado. Não poderá efetuar um resgate antecipado até 2 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data o investidor apenas poderá resgatar o produto mensalmente, a cada dia 30 ou no dia útil subsequente caso o dia 30 não seja um dia útil.

Período de detenção recomendado: Até ao vencimento do produto, 31/out/2029

Prémio de Seguro (Investimento): 10 000 EUR

		Se resgatar após 1 ano	Se sair na data de vencimento, 31/out/2029
Cenários de Sobrevivência			
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	9 911 EUR -0.9%	9 786 EUR -0.4%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	9 911 EUR -0.9%	9 786 EUR -0.4%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	10 047 EUR 0.5%	10 017 EUR 0.0%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno médio anual	10 323 EUR 3.2%	10 475 EUR 0.9%
Cenário de Mortalidade			
Morte	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	10 047 EUR	10 017 EUR
Morte Acidente	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos	20 047 EUR	20 017 EUR

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo do contrato e em diferentes cenários, pressupondo que investe 10 000 EUR. Os valores apresentados para os cenários correspondem à soma dos valores que serão pagos a 30 de outubro de 2025 e na data de resgate/saída, sendo as taxas internas de retorno acima indicadas computadas em consonância. O cenário de mortalidade tem como referência o 'Cenário moderado'. A tabela 'Cenário de Mortalidade' no que concerne a Morte por Acidente só é aplicável de acordo com as condições previstas no apartado 'Prestações e custos do seguro' da secção "Em que consiste este produto?" e nas Condições Gerais. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento. Este tipo de cenário ocorreu para um investimento entre:

Cenários	Se resgatar após 1 ano	Se sair na data de vencimento, 31/out/2029
Desfavorável	2020-08 a 2021-08	2017-03 a 2022-03
Moderado	2014-08 a 2024-08	2014-08 a 2024-08
Favorável	2022-11 a 2023-11	2019-08 a 2024-08

O que sucede se a Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A. não puder pagar?

Em caso de liquidação do Segurador, os créditos de seguros têm preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. A potencial perda do capital investido não se encontra coberta por qualquer regime de indemnização ou garantia.

Quais são os custos?

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte: a) No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado. b) São investidos 10 000 EUR.

	Se resgatar após 1 ano	Se sair na data de vencimento, 31/out/2029
Custos totais	90 EUR	466 EUR
Impacto dos custos anuais (*)	0.9%	0.9%

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 0.9% antes dos custos e 0.0% depois dos custos. Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

Composição dos custos

O quadro a seguir indica: a) O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado. b) O significado das diferentes categorias de custos.

Impacto dos custos anuais se sair na data de vencimento, 31/out/2029		
Custos pontuais de entrada ou saída		
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada	0%
Custos de saída	Não cobramos uma comissão de saída para este produto.	0%
Custos recorrentes (cobrados anualmente)		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.	0.90%
Custos de transação	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto e dos custos dos fundos em que o produto investe. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0.00%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho (e juros transitados)	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0.00%

Nota: A comissão de gestão, no máximo de 0.90% (taxa anual nominal), será calculada sobre o valor dos prémios investidos e não resgatados/reembolsados. A comissão atrás referida será apurada diariamente e cobrada trimestralmente ao Fundo, desde 30 de outubro de 2024 e até ao termo do Contrato.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: O período de detenção recomendado é de 5 anos e 1 dia. Tendo presente o padrão de risco/retorno do Fundo Autónomo, ao qual está ligado o contrato de seguro, o Tomador deverá manter o seguro até 31 de outubro de 2029. Existe uma mobilização antecipada pré-programada obrigatória de 20.26% do montante inicialmente investido no final do 1º ano do contrato. Sem prejuízo, o Tomador do Seguro tem o direito de resgatar o contrato, mensalmente e a partir de 2 de dezembro de 2025 e até 1 de outubro de 2029, ambas as datas inclusive. Apenas serão admitidos resgates totais ou parciais desde que respeitem a manutenção de um valor mínimo de investimento de 500 EUR na apólice. O valor de resgate e comissões, se aplicáveis, estão definidos no apartado 'Prestações e custos do seguro' da secção 'Em que consiste este produto?'. Ao Tomador do Seguro assiste o direito de resolução no prazo de 30 dias, a contar da receção da apólice. Neste caso, receberá o valor investido.

Como posso apresentar queixa?

Se pretender apresentar reclamação por alguma razão relacionada com o presente produto, deve dirigir a mesma à Divisão de Qualidade e Contencioso da Santander Totta Seguros, através do e-mail seguros.qualidade@santander.pt ou através de carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, A5A, 1070-238 Lisboa ou ainda através de qualquer balcão do Banco Santander Totta (agente de seguros). Podem ainda ser apresentadas reclamações junto do Provedor do Cliente ou da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, www.asf.com.pt. A Santander Totta Seguros tem disponível no seu site, www.santandertottaseguros.pt, um separador específico denominado "Informações relevantes para o cliente" incluindo toda a informação relevante neste âmbito.

Outras informações relevantes

O produto encontrar-se-á em comercialização até dia 28 de outubro de 2024, podendo, todavia, o Segurador a todo o tempo pôr termo à comercialização do mesmo, sem necessidade de qualquer pré-aviso. Este é um produto de subscrição única (prémio único), não sendo permitidos reforços.

Está disponível em www.santandertottaseguros.pt, um relatório sobre a solvência e a situação financeira da Empresa de Seguros, reportado ao fecho do ano anterior, de acordo com a legislação em vigor.

Neste fundo em concreto, a Entidade Gestora não realiza uma análise e seguimento com o objetivo de detetar e mitigar os principais impactos adversos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade (fatores "ASG").

As Condições Gerais (e Especiais, se aplicáveis) do contrato de seguro são igualmente entregues antes da formalização da proposta pelo tomador do seguro.

Dada a tipologia do produto em questão, referida no primeiro parágrafo da presente secção, não serão publicados cálculos de cenários de desempenho passado.

Por não dispormos de dados relativos ao desempenho para um ano civil completo, os dados são insuficientes para fornecer uma indicação útil aos investidores não profissionais acerca do desempenho passado do produto.

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada trimestralmente ou de acordo com o normativo legal. O DIF do produto pode ser consultado em www.santandertottaseguros.pt. O contrato estará disponível no Banco Santander Totta, S.A., através dos respetivos balcões e da plataforma eletrónica NetBanco.

De acordo com a política de investimento, os ativos do fundo podem ser compostos na totalidade por depósitos a constituir junto do Banco Santander Totta S.A.. Neste contexto, potencia-se um eventual conflito de interesses com essa entidade. Contudo, as entidades financeiras do Grupo possuem políticas com mecanismos eficazes destinados a evitar que os mesmos prejudiquem os interesses dos clientes, que serão sempre salvaguardados. Nomeadamente, o Segurador diligenciará no sentido da salvaguarda da posição dos Tomadores do Seguro, tendo em conta a pluralidade de fatores relevantes, designadamente a rendibilidade, liquidez e solidez dos investimentos que possam compor o Fundo Autónomo associado.

O presente documento foi produzido em consonância com o disposto no Regulamento Delegado (U.E.) 2017/653 da Comissão de 8 de março de 2017 e suas posteriores revisões.